

Lei nº 2.964, de 06 de maio de 2009.

Revoga a Lei nº 2.849, de 24 de junho de 2008, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.849, de 24 de junho de 2008.

At. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de maio de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretária da Municipal Administração
e Recursos Humanos

Exp.de Motivos nº 066/2009

Taquari, 24 de abril de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que visa revogar a Lei nº 2.849, de 24 de junho de 2008.

Tal revogação dá-se pelo fato de que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabai, não mais se interessa neste tipo de prestação de serviço.

Para tanto, após aprovação do referido projeto, será realizado novo convênio nos mesmos moldes, com o Sindicato Rural de Taquari e Tabai, visando a execução da Responsabilidade Técnica das Agroindústrias de Laticínios do Município.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, solicitamos a apreciação do mesmo,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Bastos Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE